

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA VISOTECH

1. INTRODUÇÃO

A **VISOTECH TECNOLOGIA**, nasce com o propósito de ser uma empresa especializada em oferecer soluções completas e eficientes, na área de tecnologia da informação e comunicação, aliadas às boas práticas de conduta dos seus profissionais e parceiros, antes, durante e após o desenvolvimento do projeto.

O fornecimento de serviços de excelência, com a prestação de atendimento específico e diferenciado, de acordo com a necessidade do cliente, eis a nossa meta. Trata-se de desafio constante a ser superado e vencido por todos os profissionais que fazem parte do Time Visotech.

Com o foco em seu programa de qualidade e compliance, a Empresa desenvolve o **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA VISOTECH** com intuito de assegurar um relacionamento cordial, humanizado e profissional do colaborador com os nossos clientes e parceiros, assim como, na criação de ambiente corporativo interno sustentável.

2. OBJETIVOS

O **Código de Ética e Conduta VISOTECH** visa dirimir questões relacionadas: (i) ao cumprimento de regras de convivência no ambiente de trabalho, sem distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas; (ii) a transparência das operações em geral; (iii) a segurança das atividades dos profissionais envolvidos; e (iv) a segurança e o sigilo das informações que devem ser protegidas pela confidencialidade.

3. DESTINATÁRIOS

O **Código de Ética e Conduta VISOTECH** servirá de referencial para atuação de todos os colaboradores, internos e externos, no exercício de suas atribuições, cabendo a sua aplicação, inclusive, aos prestadores de serviços, parceiros e fornecedores de negócios que se vinculam à instituição.

4. MISSÃO

A **VISOTECH** tem por **MISSÃO** ser referência em serviços de tecnologia da informação com inteligência e qualidade, agregando valor, gerando crescimento aos negócios de forma a garantir resultados e atingir a satisfação, atendendo às expectativas legítimas dos seus clientes, parceiros e colaboradores, presentes em todos os cantos e recantos do país.

5. VISÃO

A **VISOTECH** possui como **VISÃO** a busca constante no fornecimento de soluções avançadas e serviços de excelência, na área de governança e gestão em tecnologia da informação e comunicação, com custos e benefícios otimizados.

6. VALORES INSTITUCIONAIS

*Os **COLABORADORES, GESTORES e DIRETORES** reconhecem e concordam que o **TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA VISOTECH** poderá ser assinado e aceito com o uso de assinaturas em meio físico e/ou digital, e que tal assinatura será juridicamente válida e vinculativa na mesma medida que uma assinatura cursiva, nos termos da legislação aplicável e, em específico, o art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Cada Parte dispensa qualquer exigência legal de que este instrumento seja materializado, conservado ou reproduzido em meio tangível, e concorda que uma reprodução eletrônica receberá o mesmo vigor e efeito jurídico de uma assinatura escrita com firmas reconhecidas.

O Código de Ética e Conduta VISOTECH foi revisado e atualizado, em junho/2023.

Os Valores da **VISOTECH** encontram-se comprometidos com rígidos princípios morais, baseados no desenvolvimento humano, na responsabilidade social e econômica, assim como, na conquista do meio ambiente sustentável para as presentes e futuras gerações. O quadro corporativo formado por colaboradores, gestores e dirigentes deverão cumprir suas funções com observância dos seguintes valores:

- ✓ Ética, respeito e transparência;
- ✓ Compromisso com o zelo e eficiência no atendimento ao cliente;
- ✓ Reconhecimento e incentivo ao talento;
- ✓ Respeito e valorização do indivíduo;
- ✓ Busca constante pela excelência na prestação dos serviços de T.I.;
- ✓ Respeito às pessoas e ao meio ambiente;
- ✓ Repúdio ao assédio e qualquer espécie de preconceito e discriminação;
- ✓ Responsabilidade social e ambiental;
- ✓ Integridade profissional e pessoal;
- ✓ Transparência nos processos;
- ✓ Orgulho de trabalhar na **VISOTECH**;
- ✓ Gosto por desafios;
- ✓ Equidade de Gênero e Raça;
- ✓ Compromisso com metas e resultados;
- ✓ Competência técnica;
- ✓ Aprendizado contínuo;
- ✓ Confiança e credibilidade;
- ✓ Confidencialidade, privacidade e segurança das informações;
- ✓ Sigilo no tratamento de dados, documentos e informações presentes no ambiente corporativo.

7. PRINCÍPIOS ÉTICOS

*Os **COLABORADORES, GESTORES e DIRETORES** reconhecem e concordam que o **TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA VISOTECH** poderá ser assinado e aceito com o uso de assinaturas em meio físico e/ou digital, e que tal assinatura será juridicamente válida e vinculativa na mesma medida que uma assinatura cursiva, nos termos da legislação aplicável e, em específico, o art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Cada Parte dispensa qualquer exigência legal de que este instrumento seja materializado, conservado ou reproduzido em meio tangível, e concorda que uma reprodução eletrônica receberá o mesmo vigor e efeito jurídico de uma assinatura escrita com firmas reconhecidas. O Código de Ética e Conduta VISOTECH foi revisado e atualizado, em junho/2023.

Os diretores, gestores e colaboradores da **VISOTECH** devem pautar suas ações pelos seguintes princípios no relacionamento com os diversos setores da sociedade, assegurando:

7.1. AOS CLIENTES

- 7.1.1. O profissionalismo, a confiança, o respeito e a transparência nas relações;
- 7.1.2. O aperfeiçoamento de suas habilidades profissionais;
- 7.1.3. Proatividade, comprometimento e responsabilidade no desempenho de suas atribuições;
- 7.1.4. A disponibilidade de soluções que agreguem valores aos seus negócios, investindo, permanentemente, na busca de tecnologias avançadas e no aprimoramento das estratégias empresariais;
- 7.1.5. A valorização e o respeito ao cumprimento dos acordos e contratos, bem como aos direitos dos seus clientes;
- 7.1.6. A valorização das oportunidades de negócios e parcerias construídas com seus clientes, visando resultados em benefício da sociedade;
- 7.1.7. A identificação, proposição e viabilização de soluções inovadoras e integradas que contribuem como reforço à legitimidade e sustentação de seus clientes;
- 7.1.8. Busca da prevenção e reparação de vulnerabilidades, com o reconhecimento de eventuais incidentes e identificação de formas para evitá-los;
- 7.1.9. É vedada a obtenção de qualquer tipo de vantagem econômica ilícita que possibilite o favorecimento pessoal e patrimonial direto, indireto ou de terceiros.

7.2. AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

- 7.2.1. O reconhecimento do papel e apoio à atuação dos órgãos controladores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado;
- 7.2.2. A legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência em todos os atos praticados.

7.3. AOS DIRIGENTES, GESTORES E COLABORADORES

- 7.3.1. A manutenção de um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais e urbanidade;
- 7.3.2. O compartilhamento de seus conhecimentos e experiências, buscando o aprimoramento da capacitação técnica, dos métodos e dos processos, de maneira a atingir melhor resultado global da Empresa;
- 7.3.3. A valorização das pessoas, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, técnico e profissional;
- 7.3.4. O zelo permanente pela utilização adequada e econômica dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;
- 7.3.5. A preservação e o respeito à imagem, ao patrimônio e aos interesses da Empresa;
- 7.3.6. O reconhecimento e valorização do capital intelectual da Empresa e o estímulo ao surgimento de novas lideranças;

*Os **COLABORADORES, GESTORES e DIRETORES** reconhecem e concordam que o **TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA VISOTECH** poderá ser assinado e aceito com o uso de assinaturas em meio físico e/ou digital, e que tal assinatura será juridicamente válida e vinculativa na mesma medida que uma assinatura cursiva, nos termos da legislação aplicável e, em específico, o art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Cada Parte dispensa qualquer exigência legal de que este instrumento seja materializado, conservado ou reproduzido em meio tangível, e concorda que uma reprodução eletrônica receberá o mesmo vigor e efeito jurídico de uma assinatura escrita com firmas reconhecidas. O Código de Ética e Conduta VISOTECH foi revisado e atualizado, em junho/2023.

7.3.7. A valorização e o estímulo à conduta ética individual e coletiva.

7.4. AOS FORNECEDORES E EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Os parceiros fornecedores e empresas terceirizadas devem pautar sua conduta pelos princípios e valores expostos a seguir:

7.4.1. A legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência em todos os atos praticados;

7.4.2. A manutenção de um relacionamento baseado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à Empresa e seus clientes;

7.4.3. Relacionamento com fornecedores e parceiros que possuem práticas harmônicas ao padrão ético adotado pela VISOTECH e à moral social;

7.4.4. O estabelecimento de parcerias, desde que preservados a imagem e os interesses da VISOTECH;

7.4.5. A rejeição à disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social dos empregados terceirizados;

7.4.6. Abster-se de usar o nome e a marca da empresa, sem autorização prévia.

7.5. A COMUNIDADE

7.5.1. O estabelecimento de relações justas e equilibradas com a comunidade por meio do incentivo, promoção, apoio e participação em ações de responsabilidade social, ambiental e de cidadania;

7.5.2. O incentivo, apoio e participação em ações sociais voltadas para o desenvolvimento individual e social e o combate à pobreza, discriminação e violência.

8.0. DA CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO E DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

Os dirigentes, gestores, colaboradores devem cumprir o arcabouço legislativo que disciplina o uso da internet no Brasil, assegurando o sigilo, a privacidade, a confidencialidade e a proteção contra o tratamento indevido dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis que, porventura, estejam presentes em documentos e informações referentes aos parceiros e clientes internos e externos, constantes nos meios físicos e digitais, divulgando-os para estranhos ao ambiente corporativo interno e externo.

No exercício das funções da empresa, todas as informações acessadas por dirigentes, gestores e colaboradores são consideradas confidenciais.

Portanto, a divulgação para terceiros e estranhos, acarreta a apuração de responsabilidade do agente, a título de dolo e/ou culpa.

9.0. DO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Em caso de dúvidas sobre a conduta correta para ser adotada, o colaborador deve dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos (RH), diante de qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses, fatos que possam prejudicar a Empresa ou que contrariem os princípios deste Código, por meio do comparecimento presencial ou via comunicação por e-mail: rh1@visotech.com.br.

*Os **COLABORADORES, GESTORES e DIRETORES** reconhecem e concordam que o **TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA VISOTECH** poderá ser assinado e aceito com o uso de assinaturas em meio físico e/ou digital, e que tal assinatura será juridicamente válida e vinculativa na mesma medida que uma assinatura cursiva, nos termos da legislação aplicável e, em específico, o art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Cada Parte dispensa qualquer exigência legal de que este instrumento seja materializado, conservado ou reproduzido em meio tangível, e concorda que uma reprodução eletrônica receberá o mesmo vigor e efeito jurídico de uma assinatura escrita com firmas reconhecidas. O Código de Ética e Conduta VISOTECH foi revisado e atualizado, em junho/2023.

A Empresa assegura a confidencialidade na condução destes assuntos e o compromisso de apuração dos casos relatados. Situações que, porventura, não estejam aqui explicitadas, serão tratadas como exceção e encaminhadas ao Representante Legal da Empresa que analisará e decidirá dentro dos princípios deste Código.

O **Código de Ética e Conduta VISOTECH** reflete a cultura organizacional e revela o compromisso com a postura profissional e transparente, manifestadas em todas as suas práticas e tratativas, durante o processo interno e externo de trabalho.

Todos que se relacionam de forma direta ou indireta com a Empresa, devem conhecer e zelar pelo cumprimento do **Código de Ética e Conduta VISOTECH** e assumir os mesmos compromissos aqui descritos, indistintamente do cargo que ocupam.

10.0. DA PROIBIÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

É proibida a obtenção de qualquer vantagem patrimonial, indevida ou ilícita referente ao uso, armazenamento, transferência, venda, publicidade de dados pessoais e dados pessoais sensíveis de clientes, colaboradores, gestores e dirigentes, assim como documentos, imagens e contratos, armazenados em meios físicos e digitais no ambiente corporativo da empresa.

O desrespeito ao **Código de Ética e Conduta VISOTECH** sujeitará o responsável às ações disciplinares, administrativas e judiciais, de acordo com as normas trabalhistas vigentes.

A não observância de quaisquer das práticas e/ou procedimentos aqui descritos pode influenciar na credibilidade da imagem institucional da **VISOTECH**, perante os clientes, mercado, órgãos supervisores e regulamentares, governo e a sociedade em geral.

11.0. DAS PENALIDADES

O Departamento de Recursos Humanos realizará apuração das infrações funcionais, mediante processo investigativo e documental, em que seja assegurado contraditório e ampla defesa ao agente causador do dano.

Dentre as penalidades, o agente poderá sofrer advertência verbal e escrita, suspensão e demissão, inclusive por justa causa, nos termos da legislação vigente.

Para aplicação das penalidades, deverá haver uma proporcionalidade entre as faltas disciplinares cometidas e as sanções aplicadas.

- Advertência verbal: é um aviso ao empregado para que ele tome conhecimento do seu comportamento ilícito e das implicações que podem advir em caso de reincidência. Geralmente é aplicada nos casos de faltas leves.

- Advertência escrita: notificação realizada por escrito, sempre transcrita no livro ou ficha de registro do colaborador. Pode ser aplicada nos casos de falta de média gravidade ou quando no caso de repetição de falta leve.

- Suspensão disciplinar: tem o objetivo de punir o empregador que violou as regras da empresa ou que não cumpriu com seus deveres previstos no contrato de trabalho. Ela pode ocorrer após 3 (três) advertências escritas, ou seja, quando há caso de reincidências nas indisciplinas ou logo após o cometimento de uma nova falta grave. A penalidade poderá ser aplicada também em caso de ato faltoso cometido durante o período em que cumpre aviso prévio. Todavia, a suspensão não deverá ultrapassar os 30 dias.

*Os **COLABORADORES, GESTORES e DIRETORES** reconhecem e concordam que o **TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA VISOTECH** poderá ser assinado e aceito com o uso de assinaturas em meio físico e/ou digital, e que tal assinatura será juridicamente válida e vinculativa na mesma medida que uma assinatura cursiva, nos termos da legislação aplicável e, em específico, o art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Cada Parte dispensa qualquer exigência legal de que este instrumento seja materializado, conservado ou reproduzido em meio tangível, e concorda que uma reprodução eletrônica receberá o mesmo vigor e efeito jurídico de uma assinatura escrita com firmas reconhecidas.

O Código de Ética e Conduta VISOTECH foi revisado e atualizado, em junho/2023.

- Demissão sem justa causa e com justa causa: poderá ocorrer nos casos de cometimento de falta grave, a critério do empregador ou diante dos motivos elencados no artigo 482 da CLT.

12.0. DA DIVULGAÇÃO

O **Código de Ética e Conduta VISOTECH** ficará publicamente disponível no WEBSITE da Empresa no endereço: www.visotech.com.br, para conhecimento de todos.

Caberá ao Departamento de Recursos Humanos:

- (i) assegurar o cumprimento do **Código de Ética e Conduta VISOTECH**, por dirigentes, gestores e colaboradores;
- (ii) dar ciência aos novos colaboradores, mantendo registro da ciência e concordância, conforme **TERMO DE ADESÃO**, em anexo;
- (iii) promover a sua ampla divulgação, assim como, as atualizações;
- (iv) Esclarecer dúvidas, dificuldades e verificar o entendimento quanto ao conteúdo e aplicação.

O **Código de Ética e Conduta VISOTECH** entrará em vigor a partir da sua publicação e assinatura pelos colaboradores, gestores e diretores.

*Os **COLABORADORES, GESTORES e DIRETORES** reconhecem e concordam que o **TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA VISOTECH** poderá ser assinado e aceito com o uso de assinaturas em meio físico e/ou digital, e que tal assinatura será juridicamente válida e vinculativa na mesma medida que uma assinatura cursiva, nos termos da legislação aplicável e, em específico, o art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Cada Parte dispensa qualquer exigência legal de que este instrumento seja materializado, conservado ou reproduzido em meio tangível, e concorda que uma reprodução eletrônica receberá o mesmo vigor e efeito jurídico de uma assinatura escrita com firmas reconhecidas. O Código de Ética e Conduta VISOTECH foi revisado e atualizado, em junho/2023.